



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

Estado de São Paulo

LEI Nº 470, DE 21 DE SETEMBRO DE 1.964.

AFON SO JOÃO LOPES, Prefeito Municipal
de Parapuã, Comarca de Tupã, Estado
de São Paulo, usando das atribuições
que lhe são conferidas em lei,

FAÇO saber que a Câmara Municipal decreta e
eu promulgo a seguinte lei :

Artigo 1º - Ficam definitivamente anuladas, parcialmente, as se-
guintes dotações do orçamento vigente, a saber :

130 -	<u>PREFEITURA</u>	
131 -	<u>DISTRITO DA SEDE</u>	
131 - 8-09-0 -	SERVIÇOS DIVERSOS - PESSOAL FIXO.	
	III - Vencimentos do Assessor Administrativo...	417.000,00
	VIII - Substituições	102.000,00
131 - 8-09-2 -	MATERIAL PERMANENTE.	
	Aquisição de móveis, arquivos, etc	10.000,00
131 - 8-14-0 -	CARGOS EM COMISSÃO - PESSOAL FIXO.	
	I - Vencimentos do Diretor do S.M.E.R.	63.000,00
	II - Vencimentos do Administrador Chefe	63.000,00
	III - Vencimentos do Chefe de Seção Administrati- va.	37.800,00
210 -	<u>MATADOURO</u>	
211 -	<u>DISTRITO DA SEDE</u>	
211 - 8-89-1 -	PESSOAL VARIÁVEL.	
	Diaristas	228.000,00
221 - 8-89-1 -	PESSOAL VARIÁVEL.	
	Diaristas	228.000,00
231 - 8-85-3 -	MATERIAL DE CONSUMO.	
	II - Reforma de carroças, arreios e conserva- ção	40.000,00
	III - Aquisição de milho, farelo, etc	40.000,00
231 - 8-85-4 -	DESPESAS DIVERSAS.	
	Aquisição de um semovente	50.000,00
251 - 8-81-3 -	MATERIAL DE CONSUMO.	
	Aquisição de gasolina, óleos e adubos	10.000,00
411 - 8-33-0 -	PESSOAL FIXO.	
	I - Vencimentos de professores	401.000,00
251 - 8-81-4 -	DESPESAS DIVERSAS.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

Estado de São Paulo

LEI Nº 470, DE 21 DE SETEMBRO DE 1.964.

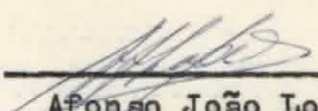
- 2 -

411 - 8-33-0 - PESSOAL FIXO.	
II - Substituições	50.000,00
511 - 8-73-4 - DESPESAS DIVERSAS - AMORTIZAÇÃO DO EXERCÍCIO.	
V - Empréstimo de CR\$19.200.000,00....	1.200.000,00
641 - 8-98-4 - DESPESAS DIVERSAS.	
III - Construção, manutenção de móveis, arquivos e outros reparos	750.000,00
Total das anulações	CR.\$ 3.699.800,00

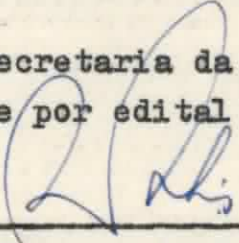
Artigo 2º - Com os recursos decorrentes das anulações a que se refere o artigo anterior, fica, aberto, na Contadoria Municipal de Parapuã, um crédito especial de CR.\$3.699.800,00 (Três milhões, seiscentos e noventa e nove mil e oitocentos cruzeiros), a fim de atender os pagamentos previstos e resultantes, principalmente, da mão-de-obra, dos maquinários, do preparo do solo, do nivelamento, da topografia do terreno, do laboratório, do engenheiro responsável, e, inclusive, demais despesas relativas à PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA que será levado a efeito, parcialmente, na Avenida São Paulo, desta cidade, nos limites das quadras - 17, 27 e 36, que confrontam, respectivamente, com as de nº 18, 28 e 37, perfazendo o total de 3.699 m2. que serão executados.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ, aos 21 (vinte e um) de setembro de 1.964.


Afonso João Lopes
Prefeito Municipal.

PUBLICADA e REGISTRADA na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra, e por edital afixado no lugar de costume.


João Batista de Castro Jobim
Secretário Interino.